



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 210**

**Ivaiporã, Terça-Feira, 27 de Março de 2017**

### PORTARIA Nº 20/2018

**SÚMULA:** CANCELA PORTARIA 16/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

E considerando a possibilidade que lhe confere o Poder Discricionário da Administração Pública, em rever seus atos administrativos, RESOLVE:

#### **CANCELAR A PORTARIA 16/2018**

Que concede FÉRIAS regulamentar a SERVIDORA ADAILDE CUSTÓDIA DA SILVA, pelo prazo de 16 (dezesesseis) dias iniciando-se o período de gozo em **22/03/2018 a 06/04/2018**, cujo período aquisitivo de 01/10/2016 a 01/10/2017, restando o gozo de férias devidamente revogado, retornando a servidora às suas atividades, conforme solicitação devidamente deferida para exercício em período próximo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 27 de março de 2018.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CIS**



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 210**

**Ivaiporã, Terça-Feira, 27 de Março de 2017**

### **GABINETE DO PRESIDENTE**

### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2018**

**MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 39/2018**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO SOCORRO NO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO E O MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA SOB Nº 003/2017 DO QUAL GEROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2017**

**CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA: JAHAL – JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINSTRADORA LTDA «Fornecedor»**

**CNPJ: 10.696.038/0001-02**

**VALOR: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**

Despacho: **O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª R.S**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 25 III da Lei 8.666/93, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica, e considerando o Contrato de Programa firmado entre o Município de Godoy Moreira e O Consórcio, sob Nº 003/2017, e a realização da dispensa de licitação devidamente realizada pelo Município de Godoy Moreira sob nº 056/2017 para este fim, **RATIFICA** a situação de **Inexigibilidade**.

Ivaiporã, 27 de março de 2018.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente do CIS



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 210**

**Ivaiporã, Terça-Feira, 27 de Março de 2017**

### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 46/2018**

**MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 40/2018**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO SOCORRO NO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO E O MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA SOB Nº 003/2017 DO QUAL GEROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2017.**

**CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA: MORAIS E POLICANTI LTDA - ME**

**CNPJ: 09.278.465/0001-83**

**VALOR: 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais)**

Despacho: **O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª R.S.**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 25 III da Lei 8.666/93, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica, e considerando o Contrato de Programa firmado entre o Município de Godoy Moreira e O Consórcio, sob Nº 003/2017, e a realização da dispensa de licitação devidamente realizada pelo Município de Godoy Morteira sob nº 056/2017 para este fim, **RATIFICA** a situação de **Inexigibilidade**.

Ivaiporã, 27 de março de 2018.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente do CIS